

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CFE Nº	DESPACHO DE CÂMARA Nº15/93
INTERESSADO/MANTENEDORA Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UF
RELATOR: Pe. Laércio Dias de Moura, S.J.	CÂMARA CLN
Convalidação de Estudos realizados pelos egressos dos cursos de Tecnólogos em Química Industrial e Tecnologia em Mecânica, do Campus de Macau.	
ASSUNTO:	
RELATÓRIO: A Universidade Federal do Rio Grande do Norte solicita a este Conselho a convalidação dos estudos realizados pelos egressos do Curso Superior de Tecnologia em Química Industrial e em Mecânica, desenvolvidos no período de 1979 a 1983, vinculados ao Centro Regional de Ensino Superior de Macau, da mesma Universidade. Tais Cursos foram aprovados pela Universidade, através das Resoluções 45/78 - CONSUNI-; 90/78 - CONSEP, e 47/78 - CONSUNI e 92/78 - CONSEP. Funcionaram regularmente até 1984, com realização de Concurso Vestibular Unificado, através da UFRN, para o preenchimento das vagas oferecidas. A partir de 1982 verificou-se uma redução no ingresso aos referidos cursos e o Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão da Universidade resolveu suspender o funcionamento dos dois cursos, através do Processo nº 2 307 702 0127/84-85 em 1984. Posteriormente, objetivando o reconhecimento dos mesmos, resolveu reativá-los, sustentando apenas a oferta de vagas para o Concurso Vestibular. Como nada foi feito para o reconhecimento dos mencionados cursos, houve, além de movimentação de alunos em favor da continuidade dos cursos de Tecnólogos em Macau, apelo ao Ministério da Educação e à Presidência da República, por parte dos que concluíram aqueles cursos, solicitando providências.	

15/93

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Diante dos pedidos feitos, a Secretaria de Ensino Superior do MEC encaminhou o expediente recebido à Sub-Secretaria de Desenvolvimento da Educação Superior, para exame e parecer. Em consequência foi enviado um membro da Comissão Coordenadora da Educação Tecnológica para uma avaliação "in loco" da situação dos Cursos de Tecnologia em Química Industrial e Mecânica, da UFRN, em Macau. A pessoa enviada foi o Professor Y. Shimizu, membro do CET/SESU.

O Professor Y. Shimizu apresentou uma informação, com data de 17 de Janeiro de 1987, na qual afirma: "tudo leva a crer, pois, que há condições para convalidar os estudos efetuados ou de reconhecer os cursos apenas para os egressos e formandos, afim de habilitá-los profissionalmente junto ao CREA-RN, evitando-se a ocorrência de problemas de natureza social"(Anexo 8,pg.2). Finalizando sua informação, manifestasse de parecer que "a Secretaria de Educação Superior deve tomar urgentes providências junto ao Conselho Federal de Educação para reconhecer os cursos ou convalidar os estudos efetuados pelos egressos e formandos dos cursos superiores de Tecnologia ministrados em Macau".(fl.3)

Acrescenta ainda o Professor Shimizu a seguinte observação: "Quanto à reativação ou não dos cursos no referido Centro, parece, salvo melhor juízo, que a questão está na alçada do Conselho Universitário daquela instituição".

Apesar do encaminhamento apontado pelo Professor Shimizu, o processo só foi encaminhado a este Conselho em virtude de petição da Pró-Reitora Acadêmica da UFRN, de 6 de outubro de 1992, na qual se esclarece que, em 1987, a administração da UFRN, em final de mandato, não dispôs de tempo hábil para as providências necessárias à regularização dos Cursos de Tecnólogos de Macau, ocorrendo uma descontinuidade quanto à gestão subsequente, tendo a gestão atual se ocupado de questão em virtude de uma diretriz básica adotada, de avaliar o processo de interiorização da UFRN.

No processamento da questão, neste Conselho, conforme a informação da CAJ, "não foi solicitado à Coordenadoria de Assuntos Educacionais-CFE, o estudo da documentação que foi apresentada sobre o funcionamento dos Cursos à época, em razão de tratar-se de cursos que já não existem e trazem na informação nº 11/87, do Professor Shimizu, o relato de toda a situação do Curso até o término de seu funcionamento".(Fls.04)

II - PARECER

É justo que se busque uma solução para remediar a situação dos alunos interessados, que não deveriam ser penalizados por uma falta a eles não atribuível, mas sim à Universidade.

De outra parte, é uma exigência legal, decorrente do artigo 27 da Lei nº 5540, que só possam ser registrados os diplomas correspondentes a cursos reconhecidos por este Conselho.

Como sugere a CAJ, na sua informação, a solução poderia ser a concessão do reconhecimento dos dois cursos em causa, apenas para efeito da convalidação dos estudos realizados pelos alunos egressos e formandos.

Tais alunos, constam das relações apresentadas nos anexos 11 e 12, sendo 18 alunos concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Química Industrial, (anexo 11) e 09 concluintes do Curso Superior de Tecnologia Mecânica (anexo 12). É de notar, que, como esclarece a Pró-Reitora Acadêmica, em sua petição, "do estudo, que ainda se encontra em realização com a participação de professores e alunos, foi de imediato identificada a situação dos egressos dos Cursos de Tecnólogos de Macau, e de dois alunos remanescentes, em fase final de estágio e concluintes no período 91.2". Os alunos referidos devem ser os constantes no anexo 11, relativo aos concluintes do Curso Superior de Tecnologia Industrial, sob os nºs. 17 e 18. É de notar também que os alunos relacionados sob os nºs. 14, 15 e 16 concluíram o curso, respectivamente em 86.1, 86.2 e 88.2. Contudo, sua situação parece atendida, porque o Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão da UFRN, como foi historiado no início do Relatório, objetivando o reconhecimento daqueles cursos, resolveu reativá-los, suspendendo apenas a oferta de vagas para o Concurso Vestibular, a partir de 1984.

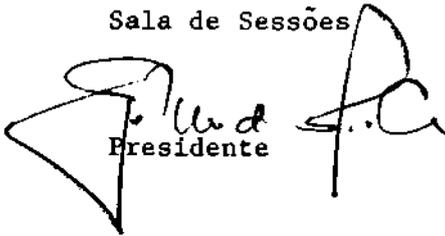
Dado que a Câmara do Ensino Superior é a instância inicial deste Conselho para os casos de reconhecimento de Curso, e, considerando que não foi sequer solicitado, como foi esclarecido antes, estudo da documentação pela Coordenadoria de Assuntos Educacionais deste Conselho, consistindo a informação do Professor Y. Shimizu, digno Técnico membro do CET/SESU, o único elemento de juízo sobre o valor dos Cursos oferecidos em Macau, julgo oportuno que o processo seja encaminhado àquela Câmara para que a decisão final do Plenário possa fundar-se na posição por ela adotada quanto aos citados cursos.

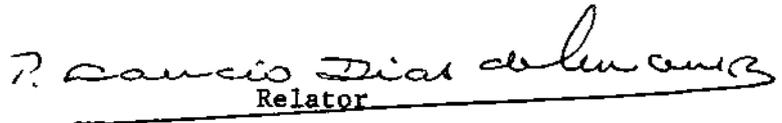
III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanhou o parecer do Relator.

Sala de Sessões

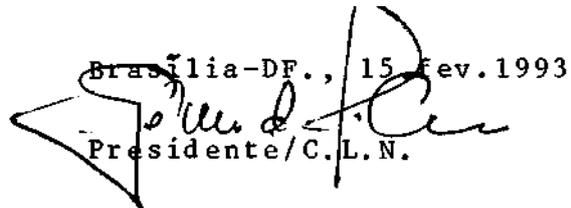
em fevereiro de 1993


Presidente


Relator

À Secretaria:

Na forma sugerida pelo eminente Relator, sejam estes autos encaminhados, para pronunciamento e providencias cabíveis, adouta. CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR.

Brasília-DF., 15. Fev. 1993

Presidente/C.L.N.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)